

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 16 DE JULHO DE 2016.
(Publicação em 16 de julho de 2016)

CONSIDERANDO, o falecimento do Ex-Vereador do Município de Antônio Prado de Minas ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO, os indiscutíveis e relevantes serviços prestados pelo mesmo na condição de Vereador e Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO, o sentimento de pesar do povo de nossa cidade pela perda irreparável;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

DECRETA

- 1º - Fica decreto luto oficial de 03 (três) dias em virtude do falecimento do Ex-Vereador **EDÉSIO CABRAL PEREIRA** no dia 16 de julho de 2016;
- 2º - Deverá ser enviada à família cópia do presente decreto, com as condolências do povo de Antônio Prado de Minas;
- 3º - Durante o prazo do presente decreto, deverá ser hasteado pavilhão municipal a meio mastro, em frente à sede do paço municipal;
- 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas, 16 de julho de 2016.

ABELAR MANOEL COSTA

Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas